(CNPJ 55.428.072/0001-26)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

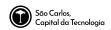
Registro de Preços para serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS.

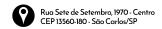
2. JUSTIFICATIVA

- Considerando a necessidade de mudança de local da 115ª Junta Militar do 2.1. Município de São Carlos, tendo em vista que o atual imóvel não atende as demandas do serviço, bem como não atende às normas de acessibilidade.
- 2.2. A PROHAB elaborou um projeto de reforma de uma sala do Tiro de Guerra, contendo projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha básica de orçamento, contemplando todas as demandas.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O Termo de Referência foi elaborado levando em atendimento da Lei 13.303/16. Os materiais a serem usados serão de 1ª qualidade e aplicados de acordo com as especificações, projetos e normas específicas ABNT, quando existirem;
- **3.2.** A contratação se refere à reforma de sala para realocação da 115ª Junta Militar deste Município;
- As empresas participantes deverão analisar todas as partes constituintes do Termo de Referência e seus anexos, declarar que estão cientes das condições logísticas do local onde será realizada a obra; considerar as despesas com mobilização incluindo deslocamento de materiais, funcionários, técnicos e operários; apresentar toda a documentação solicitada;
- Fica entendido que o projeto, as especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT, do projeto a serem aprovados pela Fiscalização antes de sua utilização;
- A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todos os projetos, especificações, materiais concedidos pela PROHAB e documentação deste memorial, que comparou todas as informações entre si e que obteve da PROHAB, através de formalização encaminhada à PROHAB, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta;









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

- **3.7.** O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;
- **3.8.** O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- **3.9.** Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais;
- **3.10.** A Fiscalização considerará o produto como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos por lei:
- **3.11.** A boa qualidade e perfeita eficiência dos produtos a cargo da CONTRATADA condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços serão, sempre que necessário, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis;
- **3.12.** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do Contrato ou do Projeto, bem de como tudo estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT;
- **3.13.** As quantidades apresentadas nas planilhas de orçamento anexas, deverão ser respeitadas, não podendo a proponente efetuar qualquer alteração, devendo somente preencher os preços unitários, resultando num preço total global irreajustável, não podendo a CONTRATADA, após a adjudicação e contratação, pleitear aditamentos em função de eventuais quantitativos com valores diferentes dos reais;
- **3.14.** A empresa deverá comunicar oficialmente o fornecimento, juntamente com relatório final, registro fotográfico e Nota Fiscal. A CONTRATADA deve avisar antecipadamente da data de entrega dos produtos para que a fiscalização possa acompanhar a entrega.

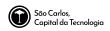
4. DA VIGÊNCIA

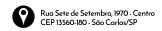
4.1. O prazo de execução dos serviços terá inicio a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo máximo para a conclusão do fornecimento será de 90 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

No caso de o Contrato vir a ser suspenso em decorrência de motivo superveniente por período indeterminado, a suspensão será comunicada à CONTRATADA pela CONTRATANTE. Cessado o motivo que ocasionou a suspensão à CONTRATADA será comunicada e o cronograma prorrogado com o acréscimo do período em que esteve suspenso.









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

6. PLANILHA DE CUSTO

- **6.1.** Todos os preços da planilha deverão estar grafados em Real (R\$);
- **6.2.** A CONTRATADA deverá seguir fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência, não alterando o objeto deste Contrato.

7. DO PAGAMENTO

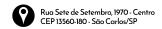
- **7.1.** O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, mediante a conclusão do objeto, de acordo com as condições constantes da proposta da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, a apresentação da Nota Fiscal, em 03 (três) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e após atestada a sua execução, pela fiscalização;
- **7.2.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos **apenas os fornecimentos efetivamente executados**, devendo a CONTRATADA regularizar a situação o mais brevemente possível e dentro da vigência do contrato;
- **7.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo Diretor competente e pelo Diretor Presidente, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e demais documentos complementares;
- **7.4.** O "atesto" da Nota Fiscal foi condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente realizados, bem como às comprovações cabíveis, tais como medições e/ou relatórios, os quais deverão obrigatoriamente acompanhá-la;
- **7.5.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- **8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **8.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **8.3.** Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;









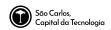
(CNPI 55.428.072/0001-26)

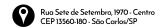
- **8.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento;
- **8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;
- **8.6.** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

9. DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- **9.1.** Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- **9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os materiais e equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **9.3.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- **9.4.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de trabalho e qualificação exigidas no Contrato;
- **9.5.** Recolher os tributos que venham a incidir sobre o fornecimento, reservando-se à CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA as quantias correspondentes aos tributos eventualmente por ela não recolhidos;
- **9.6.** Facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando o acompanhamento da execução do contrato;
 - **9.7.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato;
- **9.8.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas no Contrato:
- **9.9.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender as reclamações desta;
- **9.10.** Facilitar, por todos os meios, a execução dos trabalhos de fiscalização dos serviços da CONTRATANTE;
- **9.11.** Observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança determinados nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;









(CNPI 55.428.072/0001-26)

- **9.12.** Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- **9.13.** Avisar antecipadamente da data de entrega dos produtos para que a fiscalização possa acompanhar a entrega;

10. DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:
 - a) Advertência;
 - b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição.

A CONTRATADA será sujeita às seguintes multas:

- Por dia de atraso no fornecimento, em relação ao previsto no prazo de fornecimento: multa no valor equivalente de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.
- Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.
- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor devida à CONTRATADA, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da CONTRATANTE.
 - Da intenção de aplicação de quaisquer penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação nos termos do artigo 83, §2°°da Lei 13.303/16.
 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.







(CNPJ 55.428.072/0001-26)

11. DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

11.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

11.1.1. PROJETOS

A empresa contratada deverá executar os projetos estruturais de estruturas em concreto armado e de elétrica. Os projetos e a documentação serão produzidos de acordo com projeto de arquitetura fornecido pela Prefeitura Municipal de São Carlos e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (atualizadas) incidentes e aplicáveis.

11.1.2. CANTEIRO DE OBRAS

A placa da obra deverá seguir o padrão da Prefeitura Municipal de São Carlos -PMSC (dimensões: 3,0m x 1,5m), de acordo com o Layout fornecido pela Fiscalização.

A empresa contratada deverá providenciar o isolamento da obra com tapumes.

11.1.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser removidos os pilares existentes no local onde será executado o novo acesso ao público, além de demolição para implantação de rampa externa de acesso ao edifício.

O piso e o palco na parte interna também deverão ser removidos manualmente e sem reaproveitamento.

Também serão demolidos os trechos das paredes onde serão instaladas as novas janelas, portas e o portão.

Uma das telhas em kalhetão será retirada e substituída, sem reaproveitamento.

Os materiais resultantes das demolições deverão ser descartados e transportados por intermédio de caçamba legalizada, até o local destinado para bota fora, mantendo sempre a edificação e a obra limpas.

11.2. INFRAESTRUTURA

11.2.1. ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS

As escavações para os elementos de fundação deverão ser executadas nas dimensões conforme o projeto executivo elaborado a cargo da empresa contratada, e deverão ser aterradas após a concretagem dos mesmos, em camadas de 20cm de espessura com apiloamento.

11.2.2. EXECUÇÃO DE BROCAS

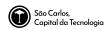
Após preparação do local, as brocas deverão ser perfuradas nos pontos indicados, com diâmetro e profundidade conforme projeto executivo. Observando que o concreto deverá ser devidamente socado e adensado.

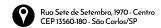
11.2.3. CONCRETO ARMADO E FORMAS PARA VIGAS BALDRAMES

As vigas baldrames deverão ser moldadas "in loco" com concreto estrutural com resistência mínima conforme especificado em projeto, a ser elaborado pela contratada, e com recobrimento de armadura de 3 cm.

Não será permitido concretagem de elementos de fundação sem formas de madeira, sob pena de demolição; e estas deverão obedecer a norma NBR 6118 de 2014.

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm por 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

As emendas das formas deverão estar perfeitamente alinhadas e bem fechadas, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

A ferragem deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. A ferragem deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido.

As emendas de armadura deverão ser executadas segundo especificação da NBR 6118.

O concreto deverá ser bem vibrado a fim de evitar o aparecimento de bicheiras, mas de forma que o vibrador não toque nas formas.

A concretagem deverá ser executada toda de uma só vez. Se não for possível, as juntas de concretagem deverão ser verticais e suas localizações definidas previamente, observando-se a NBR 6118.

As concretagens só poderão ser executadas com prévia autorização da Fiscalização, sob pena de demolição da estrutura.

Durante as concretagens deverão ser retirados corpos de provas, segundo as normas pertinentes – NBR 6118 de 2014 – rompidos aos 7 e 28 dias, e os resultados apresentados à Fiscalização.

A Contratada ficará responsável pela segurança e resistência dos elementos estruturais a

serem construídos, bem como pela solidarização com os elementos existentes, estendendo-se esta responsabilidade para as formas e demais acessórios, indispensáveis para a correta execução da obra de maneira a garantir sua segurança e estabilidade ao longo da sua vida útil.

11.3. SUPERESTRUTURA

11.3.1. CONCRETO ARMADO, FORMAS PARA PILARES E CINTAS DE **AMARRAÇÕES**

A estrutura deverá seguir o projeto estrutural a ser elaborado pela contratada.

Toda estrutura deverá ser moldada "in loco" com concreto e recobrimento de armadura conforme o projeto.

As formas deverão ser em madeira, com espessura mínima de 25 mm, e execução conforme a NBR 6118.

As emendas das formas deverão estar perfeitamente alinhadas e bem fechadas, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

A ferragem deverá ser dimensionada pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, devendo estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

A ferragem deverá estar muito bem posicionada com utilização de espaçadores a fim de garantir o recobrimento mínimo da armadura conforme as normas.

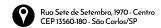
As emendas de armadura deverão ser executadas conforme a NBR 6118 de 2014.

O concreto deverá ser bem vibrado, para se evitar o aparecimento de bicheiras. Deverá se evitar que o vibrador toque nas formas.

A concretagem deverá ser executada toda de uma só vez. Se não for possível, as juntas de concretagem deverão ser verticais e suas localizações definidas previamente, observando-se a NBR 6118 de 2014.

As concretagens só poderão ser executadas com prévia autorização da Fiscalização, sob pena de demolição da estrutura.









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

O descimbramento e desforma deverão ser executados com muito cuidado após 15 dias da concretagem, no mínimo.

Poder-se-á utilizar concretos especiais para uma desforma mais rápida, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

Durante as concretagens deverão ser retirados corpos de provas, segundo as normas pertinentes a NBR 6118 - rompidos aos 7 e 28 dias, e os resultados apresentados à Fiscalização.

11.4. PAREDES

11.4.1. ALVENARIA

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x39 cm (espessura de 14 cm), assentados com argamassa com cimento e areia média, traço 1:3.

As fiadas dos blocos de concreto deverão estar alinhadas perfeitamente, suas juntas terão espessura 10 mm, para melhor aderência do emboço.

Acima das portas serão executadas vergas de concreto.

Nas faces externas da alvenaria, até a altura de 1 m, será executada a impermeabilização das paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante.

11.4.2. DIVISÓRIA DE GRANILITE

A divisória de granilite será alocada próxima dos sanitários, com as seguintes dimensões 3,50m x 1,80m x 0,04m.

11.5. COBERTURA

Substituição de uma das telhas em kalhetão e instalação de manta termoplástica, PEAD, geomembrana texturizada.

11.6. ESQUADRIAS

As esquadrias, portão e portas serão executados em ferro, alumínio ou madeira, de modelos e dimensões conforme especificado no projeto e na planilha orçamentária.

11.7. FORRO

O forro será em lâmina de PVC e deverá ser instalado considerando as diferentes alturas de pé direito – de 2,65m e 2,80m – de acordo com o projeto.

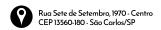
11.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas, de iluminação, de aterramento, serão em materiais normalizados obedecendo ao disposto nas especificações do respectivo projeto executivo a ser elaborado a cargo da contratada e de acordo com as normas da ABNT.

A execução deverá ser esmerada, de bom acabamento, e de acordo com as normas da Companhia Concessionária local, além de obedecer às recomendações e prescrições das firmas fornecedoras dos materiais e equipamentos especializados.

Todos os condutores, eletrodutos e equipamentos serão cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório, e de boa aparência, além do que todo equipamento deverá ser fixado firmemente ao local em que deve ser instalado, prevendose meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.







(CNPJ 55.428.072/0001-26)

Estão referidos como caixas, para fins desta especificação, os botões interruptores, caixas de passagem, caixas de junção, caixas de tomada, painéis de distribuição, painéis de iluminação e outros invólucros completos ou parciais, não mencionados nominalmente de outro modo nestas especificações. Quando se tornar necessário remover o conteúdo das caixas, para sua instalação apropriada, ou quando elas forem separadas de seus respectivos conteúdos, estes, serão recolocados e instalados em seus invólucros, antes que a instalação seja considerada completa.

As luminárias, interruptores e tomadas constantes na planilha deverão ser de primeira qualidade e só serão aceitas depois de testadas e estarem todas funcionando perfeitamente.

Toda e qualquer enfiação só será executada depois de concluídos todos os serviços de acabamentos e impermeabilização.

11.9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a rede de água será em materiais normalizados obedecendo às normas da ABNT e da concessionária local.

Durante a execução dos serviços, as extremidades livres das tubulações deverão ser vedadas com bujões, plug ou tufos de madeira, para evitar obstrução.

As juntas dos tubos deverão apresentar perfeita estanqueidade. Os cortes dos tubos serão em seção reta; o rosqueamento deverá ser feito somente na parte coberta pela conexão.

A tubulação de esgotos deverá ser assentada de forma que os tubos fiquem com a bolsa voltada para o lado contrário ao da direção do escoamento, obedecendo às declividades mínimas definidas nas normas.

Os aparelhos deverão ser instalados de forma a permitir fácil remoção e limpeza.

A ligação de qualquer aparelho em ramal de esgoto ou de descarga deverá ser feita por intermédio de sifão ou caixa sifonada com grelha. A ligação ao esgoto existente deverá ser através de caixa de inspeção.

Salvo especificação em contrário, os metais serão cromados, de perfeita fabricação, esmerada usinagem e perfeito acabamento.

As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas.

11.10. REVESTIMENTOS

11.10.1. CHAPISCO

Com o objetivo de melhorar a aderência do reboco, será aplicada sobre a superfície a revestir uma camada de chapisco, preparada com cimento e areia traço 1:3. A aplicação será de forma regular nas superfícies de alvenaria ou de concreto das paredes, com espessura aproximada de 5 mm.

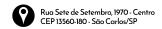
A argamassa para chapisco deverá ser utilizada no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

11.10.2. EMBOÇO E REBOCO

O emboço deve ser iniciado somente após concluído após o chapisco, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco;









(CNPI 55.428.072/0001-26)

14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

A espessura máxima admitida para revestimento é de 20 mm. segundo a NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2 m.

Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.

Retirar o excesso e regularizar a superfície com 3 passagens do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos da argamassa nos pontos necessários, repetindo-se as operações até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

11.10.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser executados revestimentos cerâmicos com base branca, nas paredes internas dos sanitários, conforme cores e até a altura indicados em projeto arquitetônico.

Também deverá ser previsto a instalação de revestimentos cerâmicos de 10cm x 10cm — branco e cinza intercalados - formando uma faixa, após o término do revestimento cerâmico branco de 20cm x 20cm.

Nas paredes indicadas deverá ser assentado o revestimento cerâmico, cor a ser definida pela Fiscalização, com juntas a prumo de espessura 3 mm, assentados com adesivos específicos, sobre alvenaria emboçada, perfeitamente desempenada, rejunte cor a definir.

11.11. PISOS

Deverá ser executado o acerto manual do terreno e a compactação do solo através de sapo mecânico e revestido com um lastro de brita adensado.

11.11.1. PISO CERÂMICO

O piso de cerâmico deverá ser executado sobre o contrapiso impermeabilizado, atendendo às especificações do projeto arquitetônico.

A superfície deverá estar regularizada e limpa antes da aplicação do piso cerâmico. A paginação, bem como as juntas de dilatação, deverão respeitar o indicado no projeto.

11.11.2. PISO EM CONCRETO DESEMPENADO

No local, conforme indicado no projeto, será executado piso de concreto armado desempenado. O concreto deverá ser aplicado sobre solo devidamente compactado, uma camada de brita e uma tela de aço. A espessura final do concreto não deverá ser inferior a 7 cm. A cada 1 m de distância será executada uma junta de dilatação para evitar fissuras. O consumo mínimo de cimento, por m³ de concreto, será de 200 kg. Para melhorar a qualidade do acabamento, será polvilhada uma mistura seca de cimento e areia, de traço igual ao da mistura do concreto.

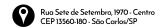
11.12. VIDROS E ESPELHOS

Os vidros serão do tipo e formato definidos pelo projeto.

A espessura padrão será de, no mínimo, 4 mm, porém, essa espessura deverá ser também em função da área do corte, vibração e pressão de ventos e/ou especificada no projeto.

Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados.









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra.

As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

As esquadrias, antes de receberem os vidros, deverão estar preparadas e limpas e os caixilhos de ferro pintados com tinta definida em projeto.

Em caixilhos, será obrigatório o uso de gaxetas ou baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos consequentes de dilatação.

Em nenhuma hipótese o vidro deverá ser apoiado diretamente sobre elementos de sustentação: o repouso de placas no leito deverá ser somente sobre dois calços distanciados a um terço das extremidades das chapas; entre o vidro e a esquadria deverão ser previstas folgas de 3 mm a 5 mm para absorver a dilatação.

Nos sanitários serão instalados espelhos, tipo cristal, com espessura de 4 mm, e com moldura em alumínio e compensado de 6 mm plastificado colado; conforme o projeto arquitetônico.

11.13. PINTURA

11.13.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, INCLUSIVE PREPARO

As paredes novas deverão receber um fundo selador acrílico, antes da pintura.

As superfícies destinadas a receber pintura (teto e paredes internas e externas) serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão regularizadas, lixadas, limpas e secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, com precauções contra levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas estejam secas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, dando-se um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário.

Todos os elementos que não receberão pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta. Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

As superfícies pintadas deverão apresentar acabamento perfeito, uniforme quanto à tonalidade textura e brilho, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, com cores previstas no projeto.

As pinturas de superfícies externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. Todos os respingos de tintas deverão ser removidos no instante da ocorrência a fim de facilitar a limpeza final da obra.

As pinturas e dissoluções de tintas na obra deverão obedecer às especificações dos fabricantes e sua aplicação dar-se-á somente após a liberação da Fiscalização.

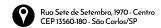
A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente à cobertura depois da 2ª demão.

11.13.2. ESMALTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

As esquadrias deverão ser lixadas e limpas antes da pintura.

Todas as esquadrias metálicas deverão receber pintura em esmalte sintético e acabamento, acetinado ou brilhante, de primeira qualidade e cor conforme o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.









(CNPJ 55.428.072/0001-26)

As superfícies deverão ser limpas e preparadas, conforme recomendações do fabricante. A aplicação da tinta deverá ser feita em tantas demãos (2 demãos), conforme especificações do fabricante.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem acondicionadas em embalagens originais dos fabricantes, com cores previstas no projeto.

11.13.3. ESMALTE EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

As portas dos sanitários deverão ser lixadas e limpas antes da pintura. As superfícies deverão ser limpas e preparadas, conforme recomendações do fabricante.

Como acabamento final será aplicado esmalte sintético, cor conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária, em duas demãos no mínimo.

11.14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma com todas as ligações às redes de serviços públicos funcionando perfeitamente.

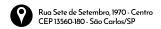
12. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para aceitação do objeto é necessário que todas as especificações presentes neste documento e seus anexos sejam rigorosamente atendidos.

13. ANEXOS

Prancha de projeto com especificações para execução dos serviços Planilha Básica Cronograma Físico-Financeiro Plano de trabalho Memorial Descritivo





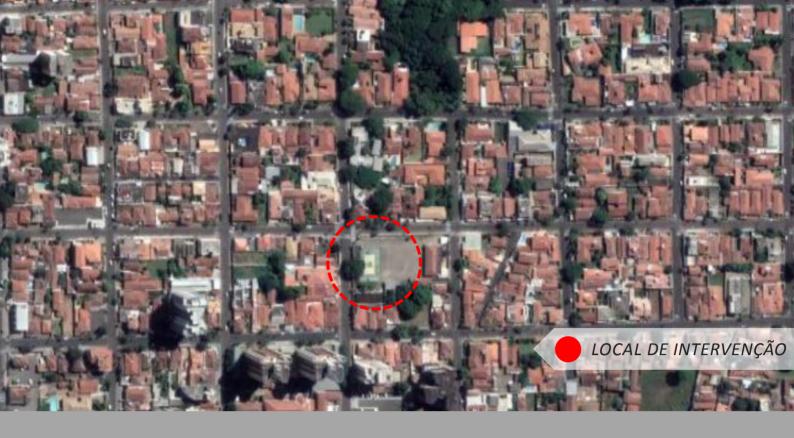




REFORMA

TIRO DE GUERRA (SALA)





REFORMA

PRAÇA DO SANTA FELÍCIA

ESTUDO DO PROJETO

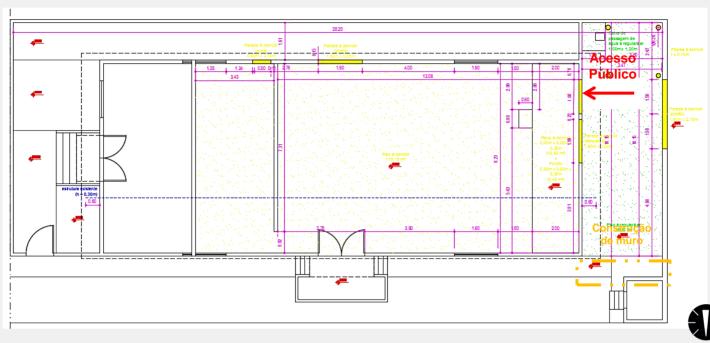
Localizado no bairro **Jardim Macarengo** - Rua Tiradentes - a intervenção se trata de uma reforma em uma das salas do local, com a proposta de abrigar sanitários, depósito de arquivos e sala com computadores e recepção ao público; além disso, também serão abertos novos acessos na fachada Sul e Oeste

Descrição da Intervenção



✓ Construção de parede que separe os ambientes

Descrição da Intervenção





Setorização





LEGENDA:

Depósito

Atendimento e sala dos funcionários

Arquivo

Sanitário Família (P.N.E.)

Sanitários feminino / masculino

Circulação

Novas propostas de acesso

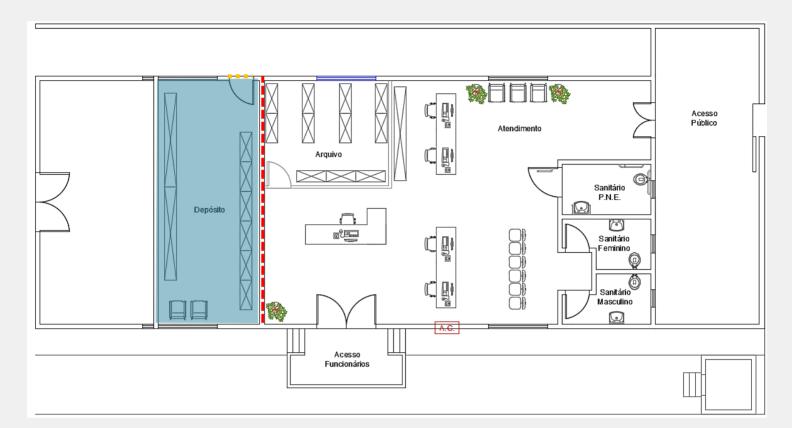
I)







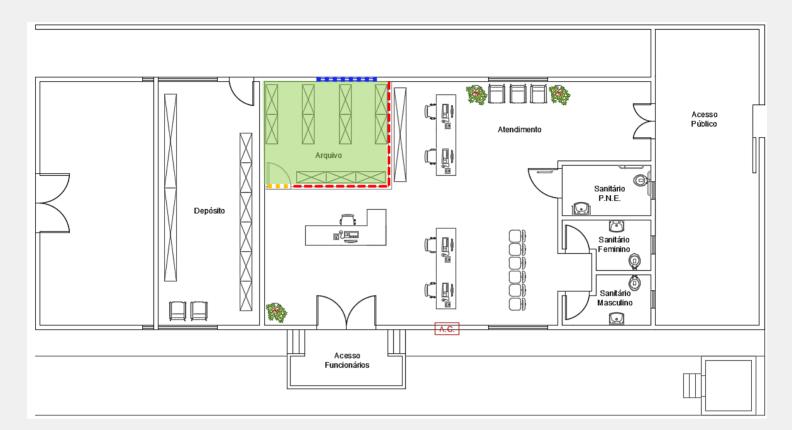
Áreas - Depósito





- Piso novo > 28,30 m²
- Construção de parede (alvenaria) > 0,92 x 2,88 m + 0,90 m x 7,31 (---)
- Abertura de porta > 0,80 x 2,10 m (---)
- Pintura paredes > 23,32 m [TOTAL]
- Pintura janelas $> 1,90 \times 2,00$ m (2 unidades)
- Pintura porta $> 0.80 \times 2.10 \text{ m}$ (1 unidade)
- -> Hidráulica
- -> Elétrica

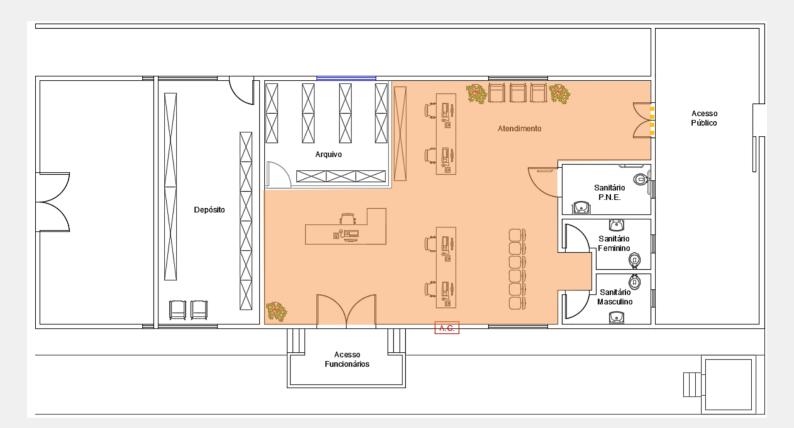
Áreas - Arquivo





- Piso novo > 14,92 m²
- Construção de parede (divisória drywall) > 3,54 x 4,20 m x 0,10m (---)
- Construção de porta > 0,80 x 2,10 m (---)
- Proposta de nova janela > 1,90 x 2,00 m (---)
- Pintura paredes > 15,48 m [TOTAL]
- Pintura janela proposta > 1,90 x 2,00 m (1 unidade)
- Pintura porta $> 0.80 \times 2.10 \text{ m}$ (1 unidade)
- -> Hidráulica
- -> Elétrica

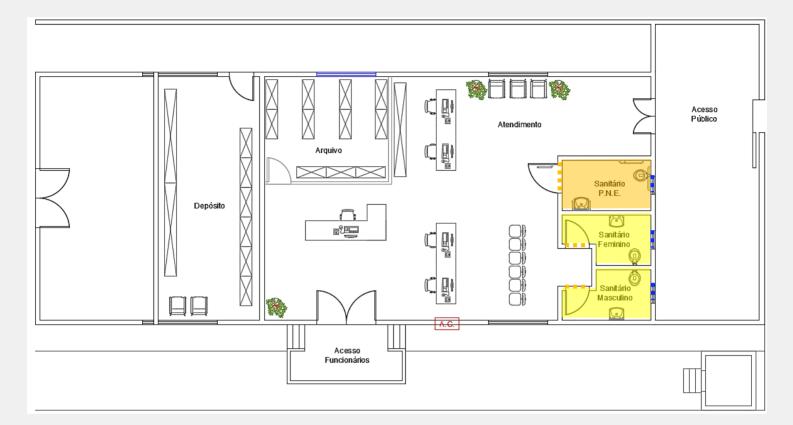
Áreas – Funcionários / atendimento





- Piso novo > 76,45 m²
- Abertura de porta > 1,20 x 2,10 m (---)
- Pintura paredes > 42,50 m [TOTAL]
- Pintura janelas $> 1,90 \times 2,00$ m (2 unidades)
- Pintura portas $> 2,00 \times 2,10 \text{ m}$ (1 unidade) e 1,20 x 2,10 m (1 unidade)
- -> Hidráulica
- -> Elétrica

Áreas – Sanitários



Comum:

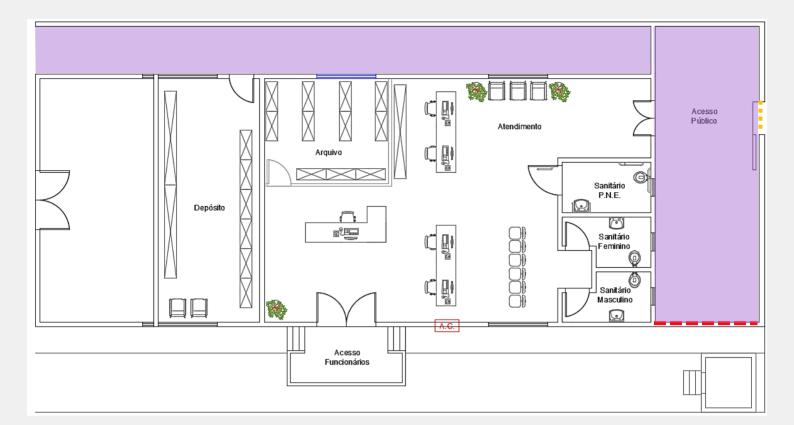
- Piso novo > 13,79 m²
- Construção de portas > 0,80 x 2,10 m (---)
- Abertura de janelas $> 0,60 \times 0,60 \text{ m}$ (---)
- Pintura paredes > 17,22 m [TOTAL]
- Pintura janelas $> 0,60 \times 0,60 \text{ m}$ (2 unidades)
- Pintura portas > 2,00 x 2,10 m (2 unidades)

Família:

- Piso novo > 4,80 m²
- Construção de porta > 1,00 x 2,10 m (---)
- Abertura de janela $> 0,60 \times 0,60 \text{ m}$ (---)
- Pintura paredes > 9,20 m [TOTAL]
- Pintura janela $> 0,60 \times 0,60 \text{ m}$ (1 unidade)
- Pintura porta $> 1,00 \times 2,10 \text{ m}$ (1 unidade)
- -> Hidráulica
- -> Elétrica



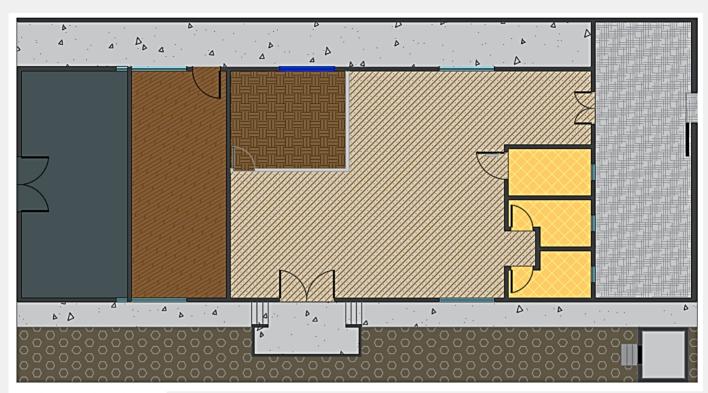
Áreas – Externa



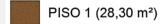


- Reforma piso (área entrada) > 35,00 m²
- Abertura de portão > 1,20 x 2,10 m (---)
- Construção de muro de blocos de concreto (---) > 3,50 x 2,50 m
- Pintura paredes > 27,00 m (área entrada) + 43,22 m (área corredor) [TOTAL]
- Pintura portão > 1,20 x 2,10 m (1 unidade)
- Demolição de colunas (4 unidades)
- Demolição do muro de arrimo > 1,20 m
- -> Hidráulica
- -> Elétrica

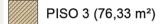
Piso



LEGENDA:







PISO 4 (13,82 m²)

PISO 5 (35,38 m²)

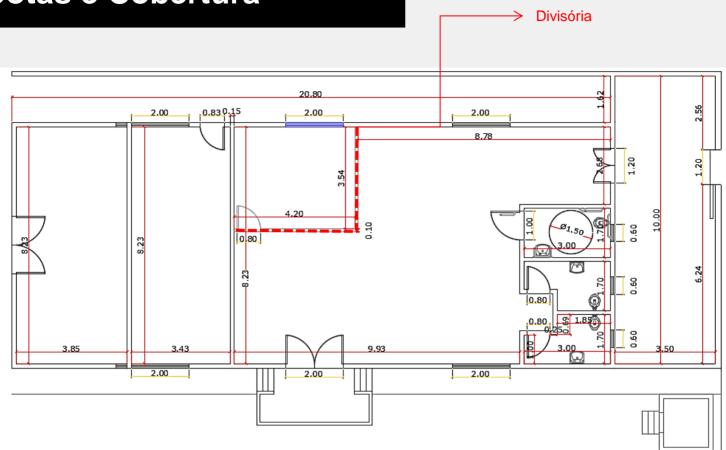
Propostas:

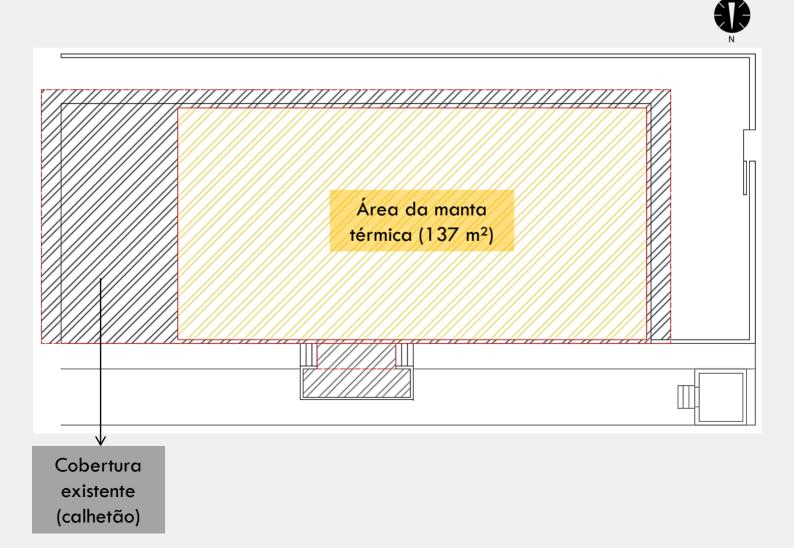
- ✓ Laminado de madeira
- ✓ Granilite
- ✓ Vinílico
- ✓ Cerâmico esmaltado (snaitários)
- ✓ Porcelanato (sanitários)



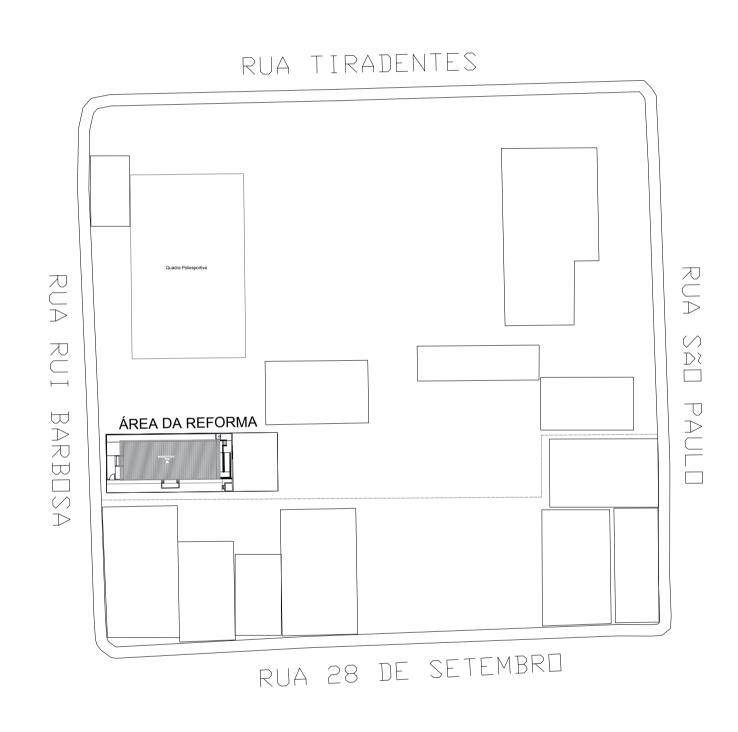


Cotas e Cobertura

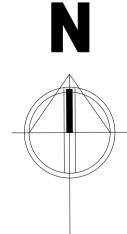






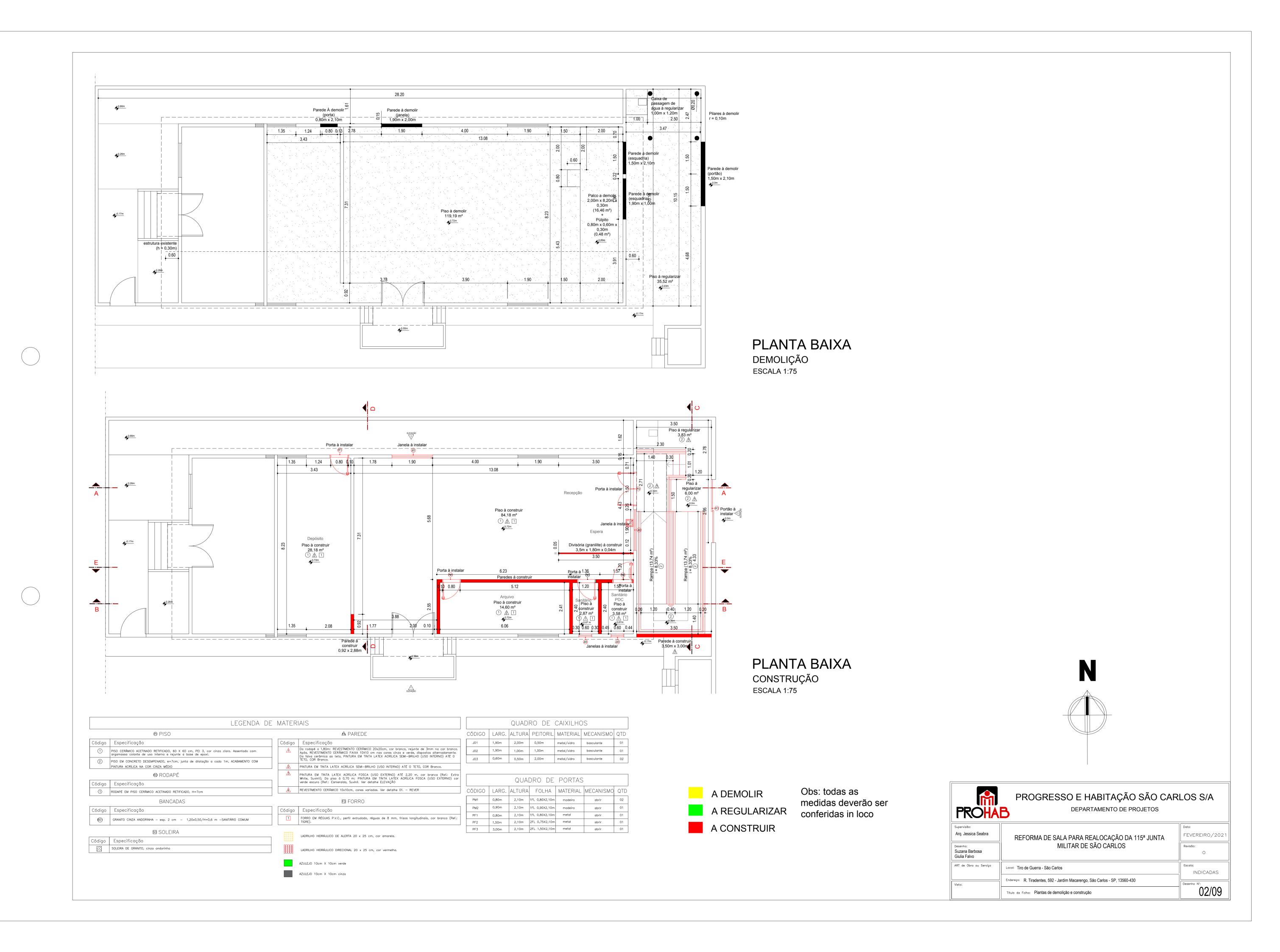


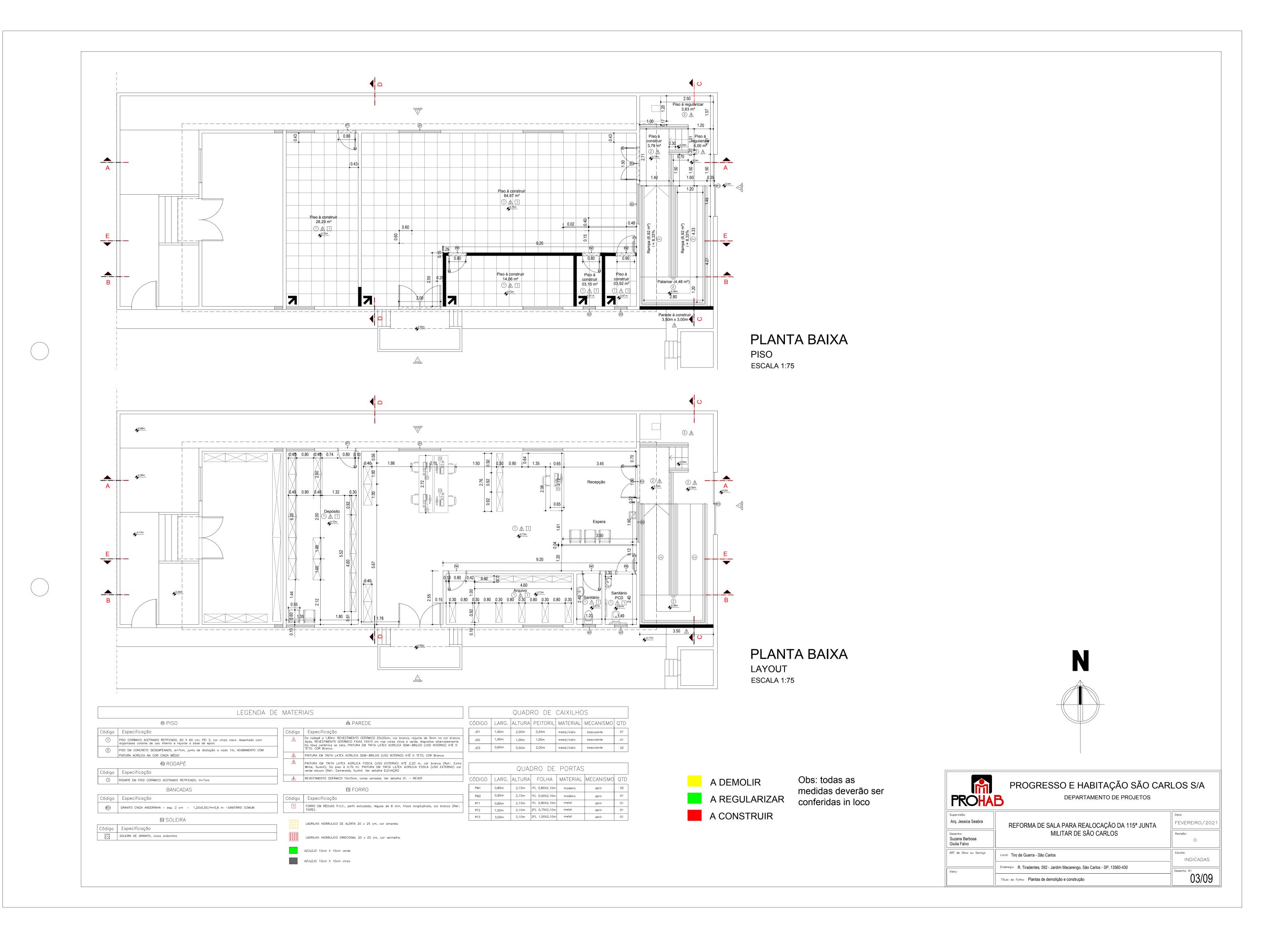
IMPLANTAÇÃO ESCALA 1:200

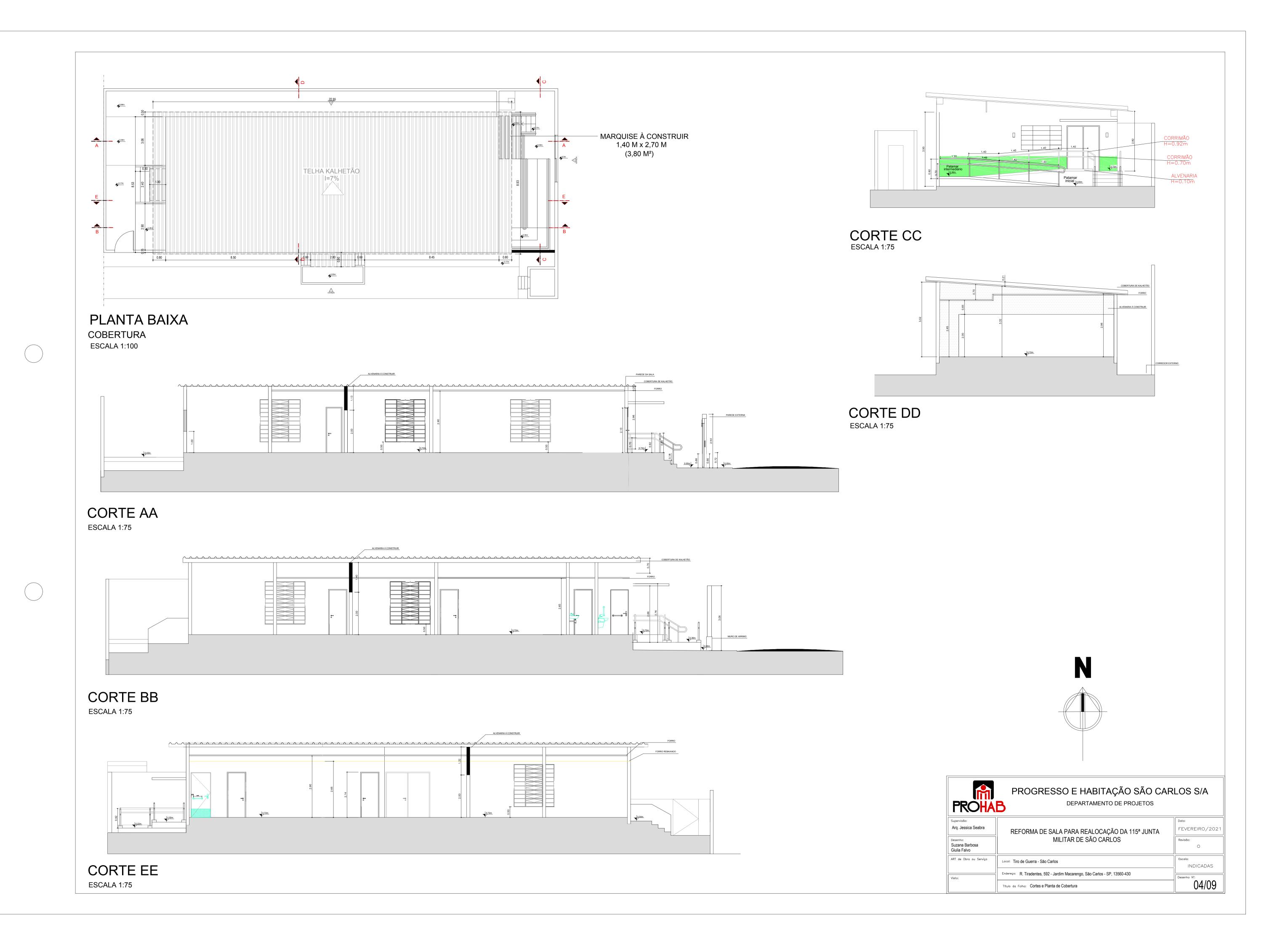


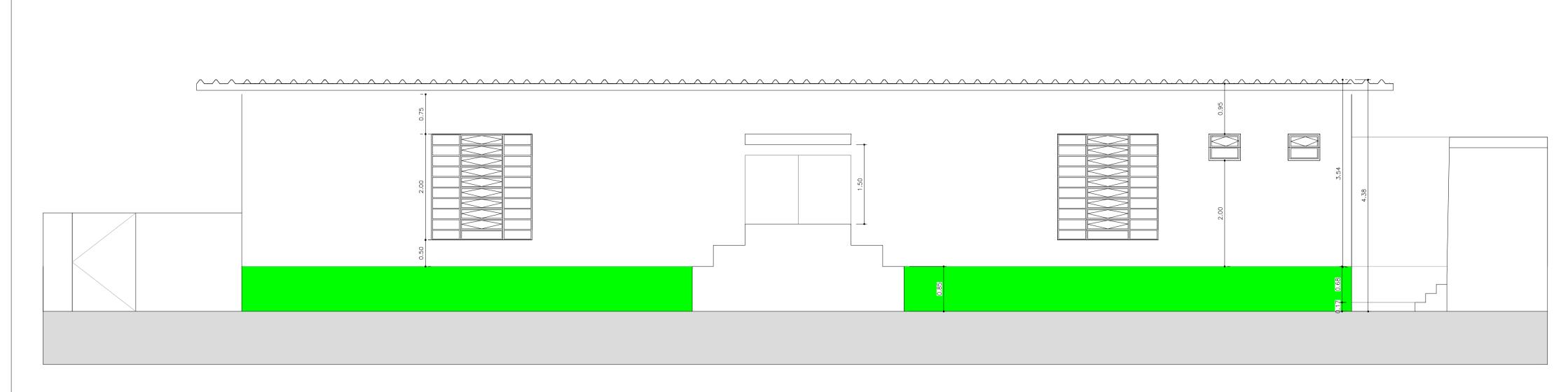
SITUAÇÃO ESCALA 1:200

PROHA	PROGRESSO E HABITAÇÃO SÃO CAR DEPARTAMENTO DE PROJETOS	LOS S/A
Supervisão: Arq. Jessica Seabra Desenho: Suzana Barbosa Giulia Falvo	REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS	Data: FEVEREIRO/2021 Revisão: O
ART de Obra ou Serviço	Local: Tiro de Guerra - São Carlos Endereço: R. Tiradentes, 592 - Jardim Macarengo, São Carlos - SP, 13560-430	Escala:
/isto:	Título da Folha: Implantação	Desenho N': 01/09



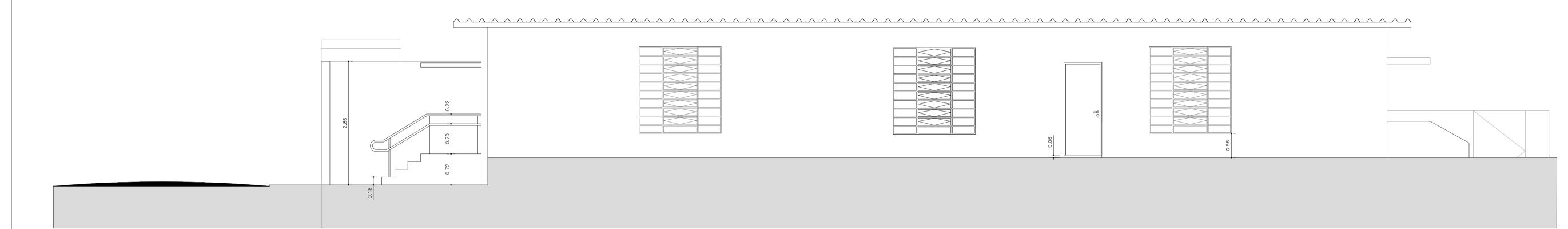






ELEVAÇÃO 1

FACHADA NORTE - EXISTENTE ESCALA 1:50

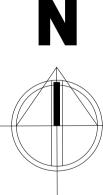


ELEVAÇÃO 2 FACHADA NORTE - SUL ESCALA 1:50

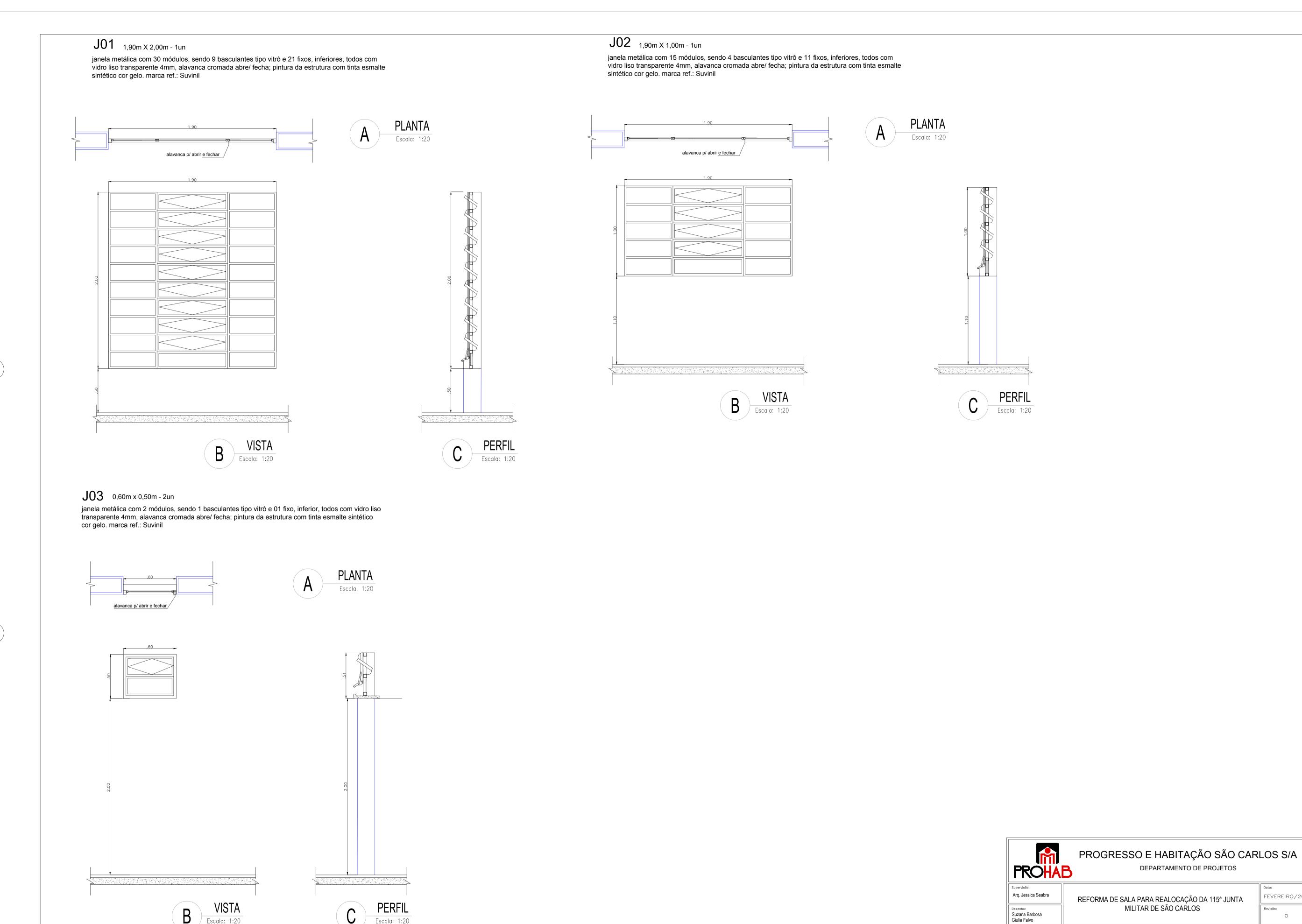


ELEVAÇÃO 3

FACHADA OESTE ESCALA 1:50



PROHA	PROGRESSO E HABITAÇÃO SÃO CAI DEPARTAMENTO DE PROJETOS	RLOS S/A
Supervisão: Arq. Jessica Seabra	REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS	Data: FEVEREIRO/2021
^{Desenho:} Suzana Barbosa Giulia Falvo		Revisão:
ART de Obra ou Serviço	Local: Tiro de Guerra - São Carlos	Escala: INDICADAS
Visto:	Endereço: R. Tiradentes, 592 - Jardim Macarengo, São Carlos - SP, 13560-430	Desenho N*:
	Título da Folha: Elevações	05/09



FEVEREIRO/2021

INDICADAS

06/09

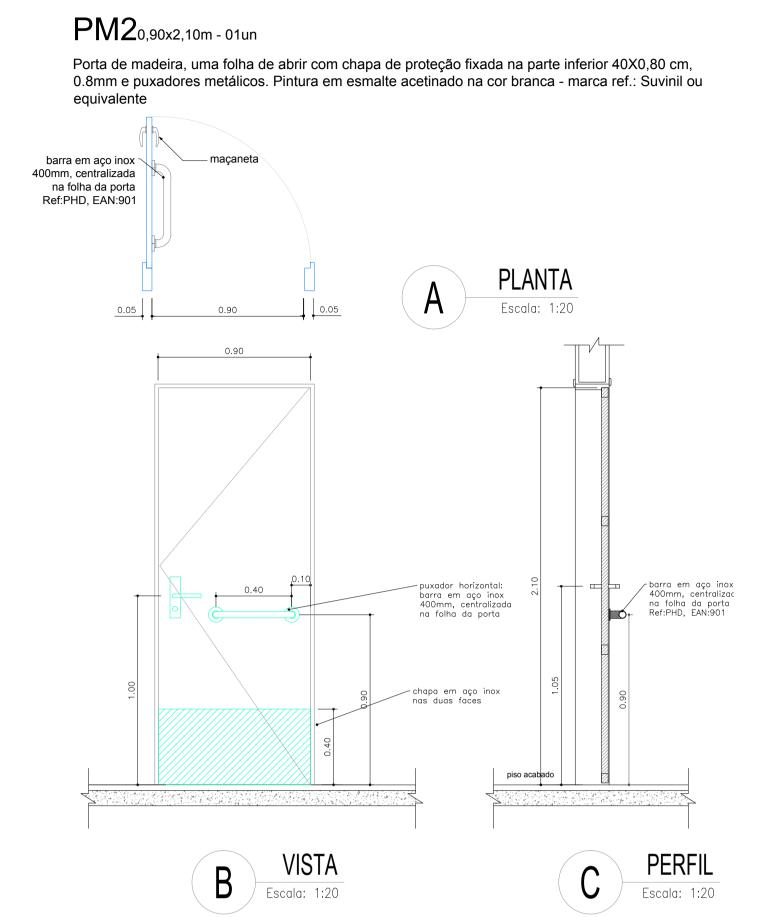
ART de Obra ou Serviço

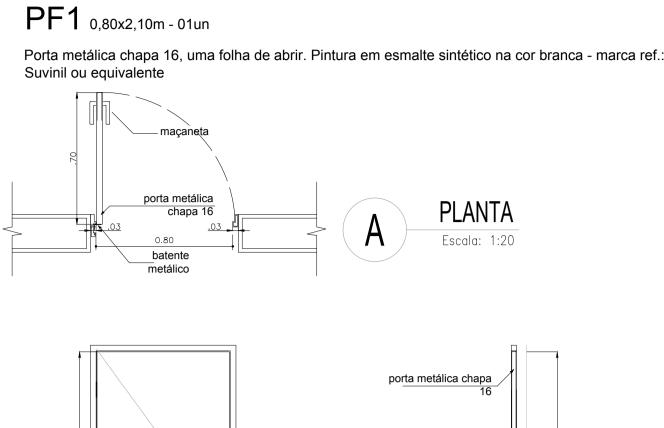
Local: Tiro de Guerra - São Carlos

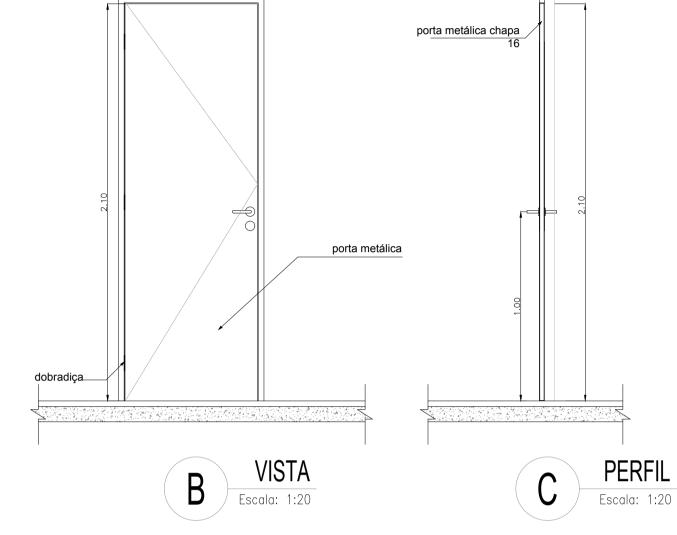
Título da Folha: Detalhes - Esquadrias

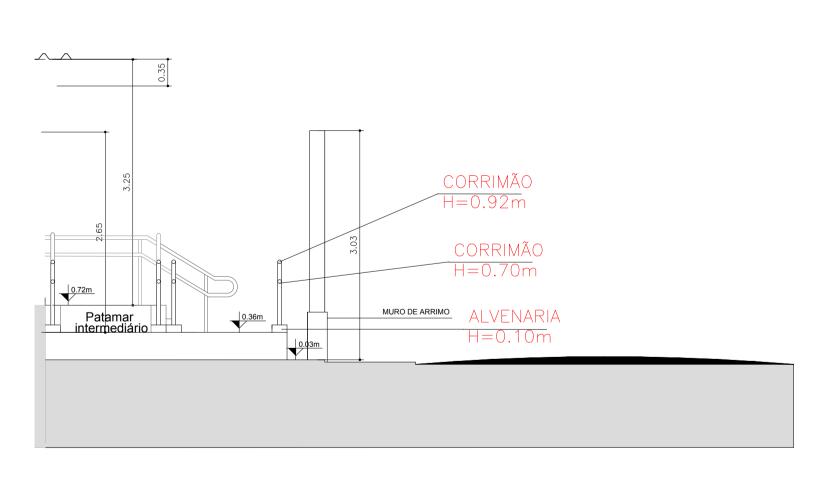
Endereço: R. Tiradentes, 592 - Jardim Macarengo, São Carlos - SP, 13560-430

PM1_{0,80x2,10m - 02un} Porta de madeira, uma folha de abrir. Pintura em esmalte acetinado em madeira na cor branca marca ref.: Suvinil ou equivalente A PLANTA Escola: 1:20 porta de madeira porta de madeira



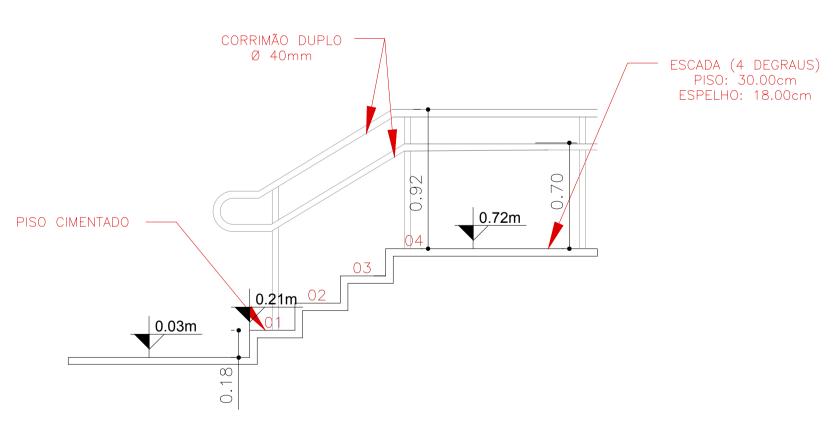


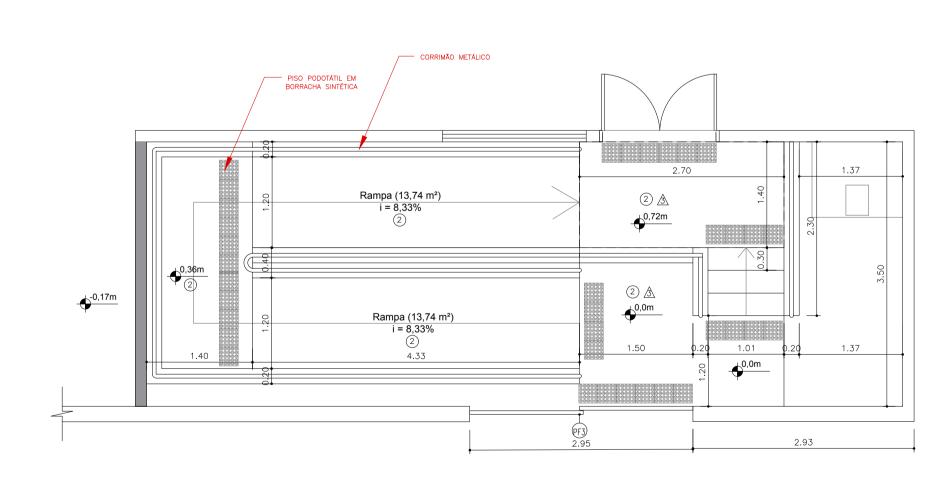




В

Escala: 1:20





DETALHAMENTO ESCADA E RAMPA ESCALA 1:50

dobradiça__

DETALHAMENTO ESCADA ESCALA 1:25 DETALHAMENTO ESCADA E RAMPA ESCALA 1:50

PROHA	PROGRESSO E HABITAÇÃO SÃO CAI DEPARTAMENTO DE PROJETOS	RLOS S/A
Supervisão: Arq. Jessica Seabra Desenho: Suzana Barbosa Giulia Falvo	REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS	Data: FEVEREIRO/2021 Revisão:
ART de Obra ou Serviço	Local: Tiro de Guerra - São Carlos	Escala: INDICADAS
Visto:	Endereço: R. Tiradentes, 592 - Jardim Macarengo, São Carlos - SP, 13560-430 Título da Folha: Detalhes - Portas / Rampa e escada	Desenho N*: 07/09

DETALHAMENTO
PORTAS
ESCALA 1:20

PF2 1,50x2,10m - 01un

Portao metallico com perife retangulares de 0.030x0.012m, uma folha fixa (1.50m) e outra de correr (1.50m). Pintura em esmalte sintético na cor branca - marca ref.: Suvini ou equivalente

A PLANTA

Esc. 3 1372

porta retatico

porta retatico

Planta

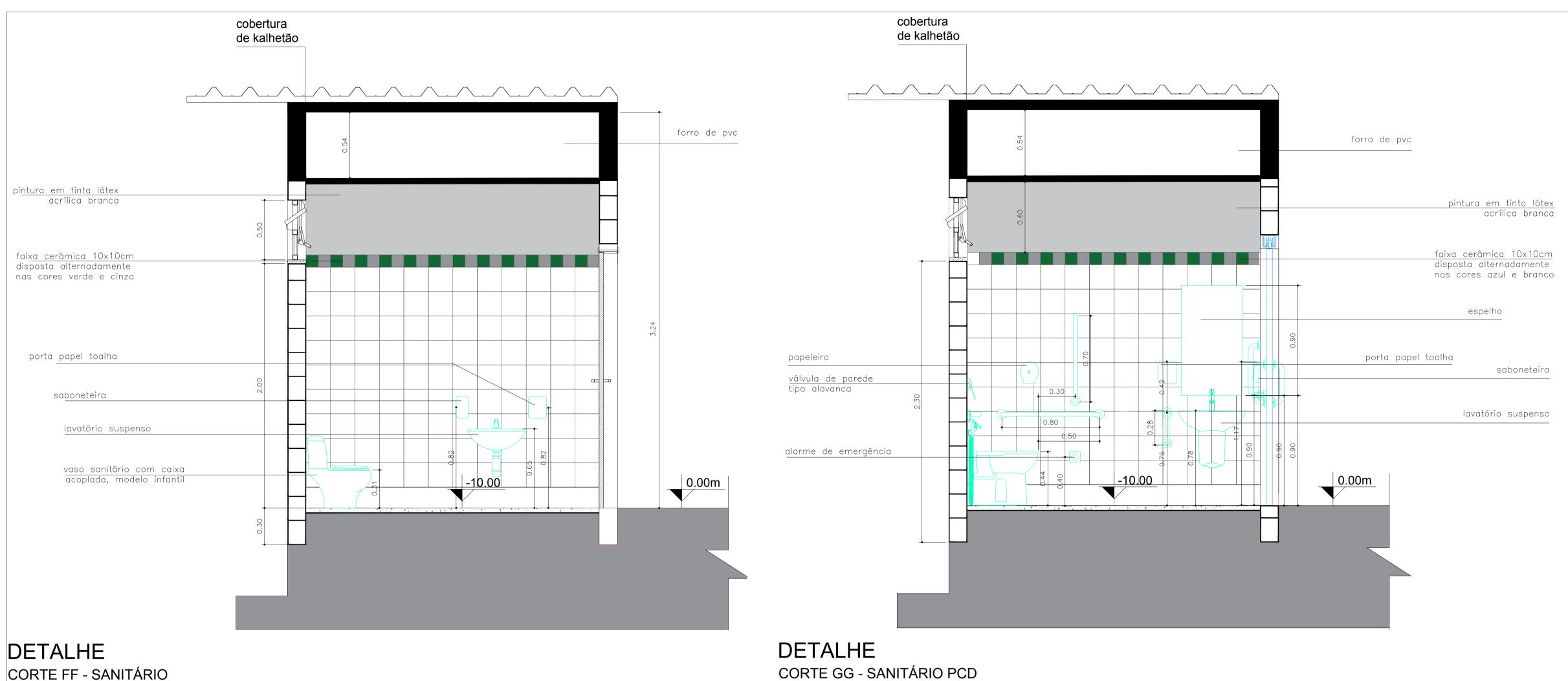
Esc. 3 1372

Porta retatico

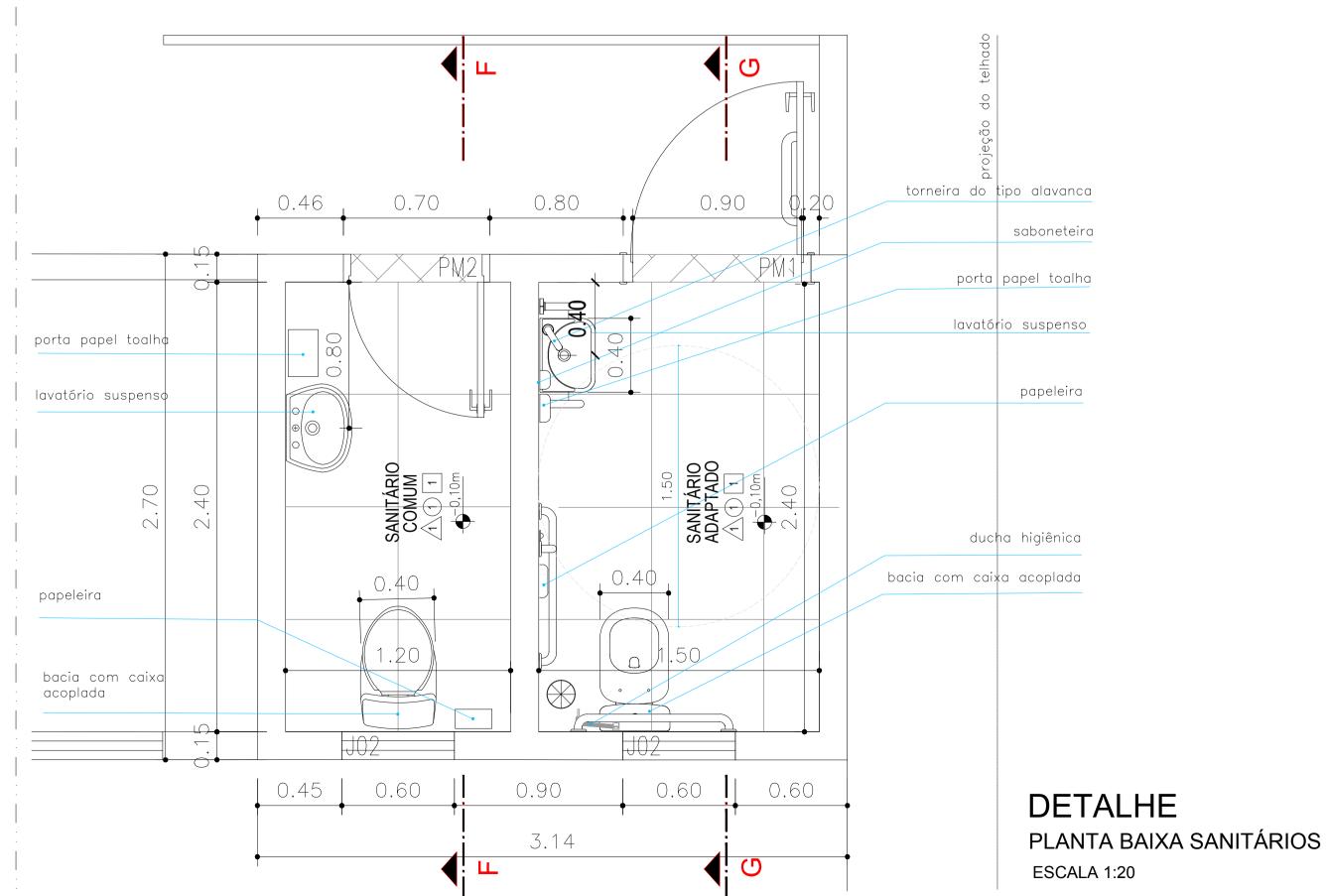
DETALHAMENTO
PORTAS
ESCALA 1:20

PF3 3,00x2,10m - 01un

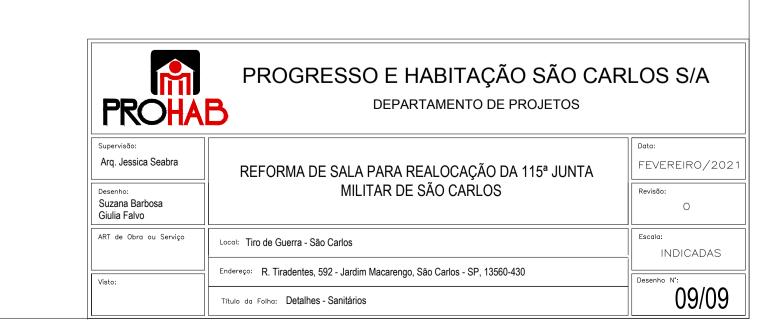








CORTE GG - SANITÁRIO PCD ESCALA 1:20





Progresso e Habitação de São Carlos S/A

CNPJ 55.428.072/0001-26

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO

CARLOS

LOCAL: RUA TIRADENTES, 592, JARDIM MACARENGO, SÃO CARLOS - SP, CEP

13560-430

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Projetos

A empresa contratada deverá executar os projetos estruturais de estruturas em concreto armado e de elétrica. Os projetos e a documentação serão produzidos de acordo com projeto de arquitetura fornecido pela Prefeitura Municipal de São Carlos e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (atualizadas) incidentes e aplicáveis.

1.2 Canteiro de obras

A placa da obra deverá seguir o padrão da Prefeitura Municipal de São Carlos - PMSC (dimensões: 3,0m x 1,5m), de acordo com o Layout fornecido pela Fiscalização.

A empresa contratada deverá providenciar o isolamento da obra com tapumes.

1.3 Demolições e retiradas

Deverão ser removidos os pilares existente no local onde será executado o novo acesso ao público, além de demolição para implantação de rampa externa de acesso ao edifício.

O piso e o palco na parte interna também deverão ser removidos manualmente e sem reaproveitamento.

Também serão demolidos os trechos das paredes onde serão instaladas as novas janelas, portas e o portão.

Uma das telhas em kalhetão será rretirada e substituída, sem reaproveitamento.

Os materiais resultantes das demolições deverão ser descartados e transportados por intermédio de caçamba legalizada, até o local destinado para bota fora, mantendo sempre a edificação e a obra limpas.

2. INFRAESTRUTURA

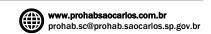
2.1 Escavação e reaterro de valas

As escavações para os elementos de fundação deverão ser executadas nas









Progresso e Habitação de São Carlos S/A



CNPJ 55.428.072/0001-26

dimensões

conforme o projeto executivo elaborado a cargo da empresa contratada, e deverão ser aterradas após a concretagem dos mesmos, em camadas de 20cm de espessura com apiloamento.

2.2 Execução de brocas

Após preparação do local, as brocas deverão ser perfuradas nos pontos indicados, com diâmetro e profundidade conforme projeto executivo. Observando que o concreto deverá ser devidamente socado e adensado.

2.3 Concreto armado e formas para vigas baldrames

As vigas baldrames deverão ser moldadas "in loco" com concreto estrutural com resistência mínima conforme especificado em projeto, a ser elaborado pela contratada, e com recobrimento de armadura de 3 cm.

Não será permitido concretagem de elementos de fundação sem formas de madeira, sob pena de demolição; e estas deverão obedecer a norma NBR 6118 de 2014.

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm por 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

As emendas das formas deverão estar perfeitamente alinhadas e bem fechadas, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

A ferragem deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação. A ferragem deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido.

As emendas de armadura deverão ser executadas segundo especificação da NBR 6118.

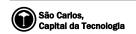
O concreto deverá ser bem vibrado a fim de evitar o aparecimento de bicheiras, mas de forma que o vibrador não toque nas formas.

A concretagem deverá ser executada toda de uma só vez. Se não for possível, as juntas de concretagem deverão ser verticais e suas localizações definidas previamente, observando-se a NBR 6118.

As concretagens só poderão ser executadas com prévia autorização da Fiscalização, sob pena de demolição da estrutura.

Durante as concretagens deverão ser retirados corpos de provas, segundo as normas pertinentes – NBR 6118 de 2014 – rompidos aos 7 e 28 dias, e os resultados apresentados à Fiscalização.

A Contratada ficará responsável pela segurança e resistência dos elementos









Progresso e Habitação de São Carlos S/A



CNPJ 55.428.072/0001-26

estruturais a

serem construídos, bem como pela solidarização com os elementos existentes, estendendo-se esta responsabilidade para as formas e demais acessórios, indispensáveis para a correta execução da obra de maneira a garantir sua segurança e estabilidade ao longo da sua vida útil.

3. SUPERESTRUTURA

3.1 Concreto armado, formas para pilares e cintas de amarrações

A estrutura deverá seguir o projeto estrutural a ser elaborado pela contratada.

Toda estrutura deverá ser moldada "in loco" com concreto e recobrimento de armadura conforme o projeto.

As formas deverão ser em madeira, com espessura mínima de 25 mm, e execução conforme a NBR 6118.

As emendas das formas deverão estar perfeitamente alinhadas e bem fechadas, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

A ferragem deverá ser dimensionada pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, devendo estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

A ferragem deverá estar muito bem posicionada com utilização de espaçadores a fim de garantir o recobrimento mínimo da armadura conforme as normas.

As emendas de armadura deverão ser executadas conforme a NBR 6118 de 2014.

O concreto deverá ser bem vibrado, para se evitar o aparecimento de bicheiras. Deverá se evitar que o vibrador toque nas formas.

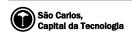
A concretagem deverá ser executada toda de uma só vez. Se não for possível, as juntas de concretagem deverão ser verticais e suas localizações definidas previamente, observando-se a NBR 6118 de 2014.

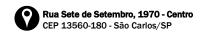
As concretagens só poderão ser executadas com prévia autorização da Fiscalização, sob pena de demolição da estrutura.

O descimbramento e desforma deverão ser executados com muito cuidado após 15 dias da concretagem, no mínimo.

Poder-se-á utilizar concretos especiais para uma desforma mais rápida, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

Durante as concretagens deverão ser retirados corpos de provas, segundo as normas pertinentes a NBR 6118 – rompidos aos 7 e 28 dias, e os resultados apresentados à Fiscalização.











CNPJ 55.428.072/0001-26

4. PAREDES

4.1 Alvenaria

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos com dimensões de 14x19x39 cm (espessura de 14 cm), assentados com argamassa com cimento e areia média, traço 1:3.

As fiadas dos blocos de concreto deverão estar alinhadas perfeitamente, suas juntas terão espessura 10 mm, para melhor aderência do emboço.

Acima das portas serão executadas vergas de concreto.

Nas faces externas da alvenaria, até a altura de 1 m, será executada a impermeabilização das paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante.

4.2 Divisória de granilite

A divisória de granilite será alocada próxima dos sanitários, com as seguintes dimensões 3,50m x 1,80m x 0,04m.

5. COBERTURA

Substituição de uma das telhas em kalhetão e instalação de manta termoplástica, PEAD, geomembrana texturizada.

6. ESQUADRIAS

As esquadrias, portão e portas serão executados em ferro, alumínio ou madeira, de modelos e dimensões conforme especificado no projeto e na planilha orçamentária.

7. FORRO

O forro será em lâmina de PVC e deverá ser instalado considerando as diferentes alturas de pé direito – de 2,65m e 2,80m – de acordo com o projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas, de iluminação, de aterramento, serão em materiais normalizados obedecendo ao disposto nas especificações do respectivo projeto executivo a ser elaborado a cargo da contratada e de acordo com as normas da ABNT.

A execução deverá ser esmerada, de bom acabamento, e de acordo com as normas da

Companhia Concessionária local, além de obedecer às recomendações e prescrições das firmas fornecedoras dos materiais e equipamentos especializados.

Todos os condutores, eletrodutos e equipamentos serão cuidadosamente











CNPJ 55.428.072/0001-26

instalados e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório, e de boa aparência, além do que todo equipamento deverá ser fixado firmemente ao local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

Estão referidos como caixas, para fins desta especificação, os botões interruptores, caixas de passagem, caixas de junção, caixas de tomada, painéis de distribuição, painéis de iluminação e outros invólucros completos ou parciais, não mencionados nominalmente de outro modo nestas especificações. Quando se tornar necessário remover o conteúdo das caixas, para sua instalação apropriada, ou quando elas forem separadas de seus respectivos conteúdos, estes, serão recolocados e instalados em seus invólucros, antes que a instalação seja considerada completa.

As luminárias, interruptores e tomadas constantes na planilha deverão ser de primeira qualidade e só serão aceitas depois de testadas e estarem todas funcionando perfeitamente.

Toda e qualquer enfiação só será executada depois de concluídos todos os serviços de acabamentos e impermeabilização.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a rede de água será em materiais normalizados obedecendo às normas da ABNT e da concessionária local.

Durante a execução dos serviços, as extremidades livres das tubulações deverão ser vedadas com bujões, plug ou tufos de madeira, para evitar obstrução.

As juntas dos tubos deverão apresentar perfeita estanqueidade. Os cortes dos tubos serão em seção reta; o rosqueamento deverá ser feito somente na parte coberta pela conexão.

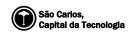
A tubulação de esgotos deverá ser assentada de forma que os tubos fiquem com a bolsa voltada para o lado contrário ao da direção do escoamento, obedecendo às declividades mínimas definidas nas normas.

Os aparelhos deverão ser instalados de forma a permitir fácil remoção e limpeza.

A ligação de qualquer aparelho em ramal de esgoto ou de descarga deverá ser feita por intermédio de sifão ou caixa sifonada com grelha. A ligação ao esgoto existente deverá ser através de caixa de inspecão.

Salvo especificação em contrário, os metais serão cromados, de perfeita fabricação, esmerada usinagem e perfeito acabamento.

As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo











CNPJ 55.428.072/0001-26

tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas.

10. REVESTIMENTOS

10.1 Chapisco

Com o objetivo de melhorar a aderência do reboco, será aplicada sobre a superfície a revestir uma camada de chapisco, preparada com cimento e areia traço 1:3. A aplicação será de forma regular nas superfícies de alvenaria ou de concreto das paredes, com espessura aproximada de 5 mm.

A argamassa para chapisco deverá ser utilizada no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

10.2 Emboço e reboco

O emboço deve ser iniciado somente após concluído após o chapisco, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

A espessura máxima admitida para revestimento é de 20 mm. segundo a NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2 m.

Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.

Retirar o excesso e regularizar a superfície com 3 passagens do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos da argamassa nos pontos necessários, repetindo-se as operações até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

10.3 Revestimento cerâmico

Deverão ser executados revestimentos cerâmicos com base branca, nas paredes internas dos sanitários, conforme cores e até a altura indicados em projeto arquitetônico.

Também deverá ser previsto a instalação de revestimentos cerâmicos de 10cm x 10cm – branco e cinza intercalados - formando uma faixa, após o término do revestimento cerâmico branco de 20cm x 20cm.

Nas paredes indicadas deverá ser assentado o revestimento cerâmico, cor a ser











CNPJ 55.428.072/0001-26

definida pela Fiscalização, com juntas a prumo de espessura 3 mm, assentados com adesivos específicos, sobre alvenaria emboçada, perfeitamente desempenada, rejunte cor a definir.

11. PISOS

Deverá ser executado o acerto manual do terreno e a compactação do solo através de sapo mecânico e revestido com um lastro de brita adensado.

11.1 Piso cerâmico

O piso de cerâmico deverá ser executado sobre o contrapiso impermeabilizado, atendendo

às especificações do projeto arquitetônico.

A superfície deverá estar regularizada e limpa antes da aplicação do piso cerâmico. A paginação, bem como as juntas de dilatação, deverão respeitar o indicado no projeto.

11.2 Piso em concreto desempenado

No local, conforme indicado no projeto, será executado piso de concreto armado desempenado. O concreto deverá ser aplicado sobre solo devidamente compactado, uma camada de brita e uma tela de aço. A espessura final do concreto não deverá ser inferior a 7 cm. A cada 1 m de distância será executada uma junta de dilatação para evitar fissuras. O consumo mínimo de cimento, por m³ de concreto, será de 200 kg. Para melhorar a qualidade do acabamento, será polvilhada uma mistura seca de cimento e areia, de traço igual ao da mistura do concreto.

12. VIDROS E ESPELHOS

Os vidros serão do tipo e formato definidos pelo projeto.

A espessura padrão será de, no mínimo, 4 mm, porém, essa espessura deverá ser também

em função da área do corte, vibração e pressão de ventos e/ou especificada no projeto.

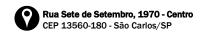
Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados.

Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra.

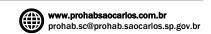
As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

As esquadrias, antes de receberem os vidros, deverão estar preparadas e limpas e











CNPJ 55.428.072/0001-26

os caixilhos de ferro pintados com tinta definida em projeto.

Em caixilhos, será obrigatório o uso de gaxetas ou baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos consequentes de dilatação.

Em nenhuma hipótese o vidro deverá ser apoiado diretamente sobre elementos de sustentação: o repouso de placas no leito deverá ser somente sobre dois calços distanciados a um terço das extremidades das chapas; entre o vidro e a esquadria deverão ser previstas folgas de 3 mm a 5 mm para absorver a dilatação.

Nos sanitários serão instalados espelhos, tipo cristal, com espessura de 4 mm, e com moldura em alumínio e compensado de 6 mm plastificado colado; conforme o projeto arquitetônico.

13. PINTURA

13.1 Pintura látex acrílica em paredes, inclusive preparo

As paredes novas deverão receber um fundo selador acrílico, antes da pintura.

As superfícies destinadas a receber pintura (teto e paredes internas e externas) serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão regularizadas, lixadas, limpas e secas. A eliminação da poeira deverá ser completa, com precauções contra levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas estejam secas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, dando-se um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário.

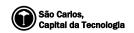
Todos os elementos que não receberão pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta. Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

As superfícies pintadas deverão apresentar acabamento perfeito, uniforme quanto à tonalidade textura e brilho, devendo aplicar-se tantas demãos quantas necessárias.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, com cores previstas no projeto.

As pinturas de superfícies externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. Todos os respingos de tintas deverão ser removidos no instante da ocorrência a fim de facilitar a limpeza final da obra.

As pinturas e dissoluções de tintas na obra deverão obedecer às especificações











CNPJ 55.428.072/0001-26

dos fabricantes e sua aplicação dar-se-á somente após a liberação da Fiscalização.

A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente à cobertura depois da 2ª demão.

13.2 Esmalte em superfícies metálicas

As esquadrias deverão ser lixadas e limpas antes da pintura.

Todas as esquadrias metálicas deverão receber pintura em esmalte sintético e acabamento, acetinado ou brilhante, de primeira qualidade e cor conforme o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.

As superfícies deverão ser limpas e preparadas, conforme recomendações do fabricante. A aplicação da tinta deverá ser feita em tantas demãos (2 demãos), conforme especificações do fabricante.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem acondicionadas em embalagens originais dos fabricantes, com cores previstas no projeto.

13.3 Esmalte em superfícies de madeira

As portas dos sanitários deverão ser lixadas e limpas antes da pintura. As superfícies deverão ser limpas e preparadas, conforme recomendações do fabricante.

Como acabamento final será aplicado esmalte sintético, cor conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária, em 2 demãos no mínimo.

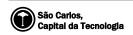
14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

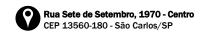
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma com todas as ligações às redes de serviços públicos funcionando perfeitamente.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela empresa. A obra deverá ser entregue completamente limpa e liberada para os usuários.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada providenciará Diário de Obra/ Livro de Ocorrências com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos











CNPJ 55.428.072/0001-26

serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração da Contratante.

A execução deverá obedecer, além deste Memorial Descritivo, às especificações constantes nos elementos gráficos, tais como plantas e detalhes.

Na eventualidade deste Memorial Descritivo apresentar alguma omissão, deverão ser observadas as normas gerais da boa técnica de execução, especificações e padrões normatizados pela ABNT.

As eventuais omissões, divergências ou alterações que se fizerem necessárias serão solucionadas em conjunto com a Contratada e a Fiscalização da Prefeitura.

Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, seguindo as especificações técnicas do projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT.

Em caso de dúvida com relação à qualidade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua análise em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto e do que se fizer necessário.

Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados no prazo de três dias a partir da data da sua recusa.

Se a obra for executada em desacordo com o projeto ou com a utilização de materiais de características não especificadas neste Memorial, a Contratada será obrigada a demolir e refazer os serviços sem ônus para a Prefeitura.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

17. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

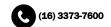
Eventuais casos de dúvidas quanto à interpretação dos componentes do projeto (representações gráficas e planilha de orçamentos) serão sanadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

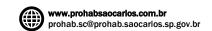
São Carlos, 12 de junho de 2023.

Eng, Pedro Anibal de Almeida Prado Glavocic Diretor de Projetos - PROHAB











DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						26.975,77
1.1			PROJETOS						
1.1.1	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - ESTRUTURA EM CONCRETO	UN	1,00	2.294,69	2.945,23	2.945,23	
1.1.2	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA EM FORMATO A1	UN	1,00	1.093,89	1.404,01	1.404,01	
1.2			CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA - DIMENSÕES: 3,00 X 1,50 M	M²	4,50	893,56	1.146,88	5.160,96	
1.2.2	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO DE CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80M²	UM/MÊS	4,00	1.246,84	1.600,32	6.401,28	
1.2.4	CDHU	02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	M²	5,00	105,31	135,17	675,85	
1.3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.3.1	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HUDRÁULICOS	M²	119,20	34,76	44,61	5.317,51	
1.3.2	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M²	9,00	7,79	10,00	90,00	
1.3.3	SINAPI		REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	137,10	1,98	2,54	348,23	
1.3.4	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	4,00	23,37	30,00	120,00	
1.3.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	2,05	68,01	87,29	178,94	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

		-,	,				20,0070		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1.3.6	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	5,06	214,17	274,89	1.390,94	
1.3.7	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M ₃	22,35	102,59	131,67	2.942,82	
2			INFRAESTRUTURA						29.786,44
2.1	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	М	56,00	75,31	96,66	5.412,96	
2.2	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	7,06	45,56	58,48	412,87	
2.3	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	1,33	116,60	149,66	199,05	
2.4	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	57,52	99,99	128,34	7.382,12	
2.5	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	0,82	173,29	222,42	182,38	
2.6	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	443,00			,	
2.7	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	88,60	12,51	16,06	1.422,92	
2.8	CDHU	11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25 Mpa - PARA BOMBEAMENTO	M ₃	4,87	511,35	656,32	3.196,28	
2.9	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M³	4,87	82,10	105,38	513,20	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

							-,		
ITEM	REFEF	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
2.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	65,75	44,39	56,97	3.745,78	
2.11	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M ³	4,90	18,16	23,31	114,22	
2.12	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	6,00	102,59	131,67	790,02	
3			SUPERESTRUTURA						12.012,96
3.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	10,08	256,20	328,83	3.314,61	
3.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	15,30	195,74	251,23	3.843,82	
3.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	180,00	11,28	14,48	2.606,40	
3.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	35,90	12,51	16,06	576,55	
3.5	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	0,82	905,75	1.162,53	953,27	
3.6	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 25 Mpa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	0,97	576,96	740,53	718,31	
4			ALVENARIA						8.850,92



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1			,		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
4.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	77,77	76,26	97,88	7.612,13	
	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	М	25,05	27,94	35,86	898,29	
4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	6,72	39,48	50,67	340,50	
5			FORROS E COBERTURA						17.418,15
5.1	CDHU	16.03.030	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M²	9,00	169,72	217,84	1.960,56	
5.2	CDHU	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M ²	137,23	87,76	112,64	15.457,59	
6			ESQUADRIAS						28.719,31
6.1			CAIXILHOS						
6.1.1	SINAPI	94559	J01 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (1,90 X 2,00 M) (1 UNID.)	M²	3,80	712,55	914,56	3.475,33	
6.1.2	SINAPI	94559	J02 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (1,90 X 1,00 M) (1 UNID.)	M²	1,90	712,55	914,56	1.737,66	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

			,				20,0070		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
6.1.3	SINAPI	94559	J03 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (0,60 X 0,50 M) (2 UNID.)	M²	0,60	712,55	914,56	548,74	
6.2			PORTAS						ļ
6.2.1.	FDE	05.01.004	PM1 - PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT.BAT. MADEIRA L=82CM (2 UNID.)	UN	2,00	1.353,40	1.737,09	3.474,18	
6.2.2	FDE	05.01.051	PM2 - PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MET. L=0.90CM (1 UNID.)	UN	1,00	2.782,33	3.571,12	3.571,12	
6.2.3	CDHU	24.02.060	PF1 - PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA - (0,80 X 2,10 M) (1 UNID.)	M²	1,68	981,53	1.259,79	2.116,45	
6.2.4	CDHU	24.02.060	PF2 - PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDID; 2 FOLHAS DE ABRIR (1,50 X 2,10 M) (1 UNID.)	M²	3,15	981,53	1.259,79	3.968,34	
6.2.5	CDHU	24.02.060	PF3 - PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDID; 2 FOLHAS DE CORRER (3,00 X 2,10 M) (1 UNID.)	M²	6,30	981,53	1.259,79	7.936,68	
6.2.6	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	247,22	317,31	951,93	
6.2.7	CDHU	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	9,00	81,28	104,32	938,88	
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						11.408,53
			QUADROS						
7.1	FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CPFL-COMPLETA	UN	1,00	2.894,12	3.714,60	3.714,60	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

		•					-,		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
7.2	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	382,18	490,53	490,53	
			DISJUNTORES						
7.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,93	19,16	19,16	
7.4	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	3,00	67,53	86,67	260,01	
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
7.5	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	9,00	9,18	11,78	106,02	
7.6	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	31,05	11,73	15,06	467,61	
7.7	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	55,38	7,58	9,73	538,85	
			ILUMINAÇÃO						
7.8	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	4,00	25,20	32,34	129,36	
7.9	CDHU	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	2,00	·	·	88,72	
7.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	25,37	32,56	162,80	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

			,				20,0070		
ITEM	REFEF	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
7.11	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	31,22	40,07	80,14	
7.12	SINAPI	01026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	136,39	4,39	5,63	767,88	
7.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	222,87	6,60	8,47	1.887,71	
7.14	SINAPI	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO. AF-02/2020	UN	11,00	117,99	151,44	1.665,84	
7.15	SINAPI	97584	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO. AF-02/2020	UN	2,00	121,72	156,23	312,46	
7.16	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	96,32	123,63	247,26	
7.17	CDHU	41.07.050	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 20 W	UN	22,00	15,41	19,78	435,16	
7.18	CDHU	41.07.070	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W	UN	2,00	13,41	17,21	34,42	
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						22.089,61
8.1			ÁGUA FRIA						
8.1.1	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	6,00	32,41	41,60	249,60	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
8.1.2	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M³	0,50	48,68	62,48	31,24	
8.1.3	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	13,75	16,31	20,93	287,79	
8.1.4	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	М	9,70	31,05	39,85	386,55	
8.1.5	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	М	10,00	40,12	51,49	514,90	
8.1.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	77,18	99,06	198,12	
8.1.7	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	93,82	120,42	120,42	
8.1.8	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	0,50	18,16	23,31	11,66	
8.2			ESGOTO						
8.2.1	SINAPI	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	М	6,00	37,57	48,22	289,32	
8.2.2	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M³	1,00	48,68	62,48	62,48	
8.2.3	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	0,90	16,31	20,93	18,84	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
8.2.4	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	М	3,20	36,31	46,60	149,12	
8.2.5	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	М	1,00	45,51	58,41	58,41	
8.2.6	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	М	6,00	77,84	99,91	599,46	
8.2.7	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,77	30,51	61,02	
8.2.8	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	54,36	69,77	69,77	
8.2.9	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	753,95	967,69	967,69	
8.2.10	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	0,90	18,16	23,31	20,98	
8.3			LOUÇAS, METAÍS E ACESSÓRIOS						
8.3.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - MODELO INFANTIL	UN	4,00	482,30	619,03	2.476,12	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

							-,,-		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
8.3.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	47,52	60,99	60,99	
8.3.3	CDHU	44.03.920	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	1,00	282,27	362,29	362,29	
8.3.4	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	667,80	857,12	857,12	
8.3.5	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,66	184,39	184,39	
8.3.6	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	59,01	75,74	151,48	
8.3.7	CDHU	44.03.300	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	1,00	354,32	454,77	454,77	
8.3.8	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	146,40	187,90	187,90	
8.3.9	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	13,96	17,92	35,84	
8.3.10	CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00	89,55	114,94	229,88	
8.3.11	CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	2,00	61,60	79,06	158,12	
8.3.13	CDHU	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	2,00	81,48	104,58	209,16	
8.3.14	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	1,00	196,40	252,08	252,08	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

_			,				20,0070		
ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
8.3.15	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UM	1,00	153,01	196,39	196,39	
8.3.16	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	338,65	434,66	434,66	
8.3.17	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	351,48	451,12	902,24	
8.3.18	CDHU	43.01.012	PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO EM CHAPA ELETROZINCADO PRÉ-PINTADA E TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COLUNA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 L/H - SIMPLES		1,00	1.578,40	2.025,88	2.025,88	
8.3.19	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	C1	1,00	335,38	430,46	430,46	
8.3.21	CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	6,30	1.036,66	1.330,55	8.382,47	
9			REVESTIMENTOS						11.151,40
9.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M²	163,04	6,82	8,75	1.426,60	
9.2	CDHU		EMBOÇO COMUM	M²	163,04	22,01	28,25	4.605,88	
9.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M ²	147,05	12,85	16,49	2.424,85	
9.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	25,46	76,73	98,48	2.507,30	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

ITEM	REFER	RÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
9.5	CDHU	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	1,35	107,79	138,35	186,77	
10			PISOS						46.899,99
10.1			PISO INTERNO						
10.1.1	SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M² AF_06/2014	M³	133,41	101,10	129,76	17.311,28	
10.2			RAMPA, ESCADA E PISO EXTERNOS						
10.2.1	SINAPI		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	9,60	126,91	162,89	1.563,74	
10.2.2	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF07/2016	M²	30,16	72,07	92,50	2.789,80	
10.2.3	FDE	13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M²	1,00	60,75	77,97	77,97	
10.2.4	CDHU	19.01.062	SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	0,98	158,06	202,87	198,81	
10.2.5	CDHU		REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA COLORIDA DE 5 MM, PARA SINALIZAÇÃO DE ALERTA/DIRECIONAL - ASSENTAMENTO ARGAMASSADO	M²	1,84	383,64	492,40	906,02	
10.2.6	FDE	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	М	27,85	672,88	863,64	24.052,37	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

	110/11/11/10	A TIMBERTES, 502, SANDIM MAGARENCO, SAO SARESO SI					20,3370		
ITEM	EM REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
11			VIDROS E ESPELHOS						2.508,41
11.1	CDHU	26.01.080	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M²	5,00	218,44	280,37	1.401,85	
11.2	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M²	1,65	522,51	670,64	1.106,56	
12			PINTURA						18.411,28
12.1			PINTURA INTERNA						
12.1.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	277,08	3,53	4,53	1.255,17	
12.1.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COR BRANCO	M²	277,08	18,75	24,07	6.669,32	
12.2			PINTURA EXTERNA						
12.2.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	285,11	3,53	4,53	1.291,55	
12.2.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COR GELO	M²	252,25	18,75	24,07	6.071,66	
12.2.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - COR VERDE	M²	32,86	18,75	24,07	790,94	
12.3			PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS						
12.3.1	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - COR GELO	M²	9,06	58,36	74,91	678,68	
12.4			PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA						



DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS OBRA:

ÁREA: 174,00 M² B.D.I.

LOCAL:	AL: RUA TIRADENTES, 592, JARDIM MACARENGO, SAO CARLOS – SP						28,35%		
ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	SUB TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
12.4.1	SINAPI	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (APLICAR DUAS DEMÃOS)	M²	37,12	10,01	12,85	476,99	
12.5			PINTURA DE PISO						
12.5.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - COR CINZA MÉDIO	M²	38,78	23,65	30,35	1.176,97	
13			LIMPEZA DA OBRA						547,37
13.1	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5,00	3,13	4,02	20,10	
13.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	171,75	2,39	3,07	527,27	

TOTAL GERAL: 236.780,14

ORÇAMENTO: MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OBS.:

REF: TABELAS CDHU 189 DE 02/2023, FDE DE 01/2023 E SINAPI DE 03/2023 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.						
ÍTEM COMPONENTE	VALOR %					
Administração Central	4,00%					
Seguro e Garantia	0,80%					
Risco	1,27%					
Despesas Financeiras	1,23%					
Lucro	7,40%					
PIS, COFINS, ISSQN, Contribuição Previdenciária	10,15%					
Valor total do B.D.I.	28,35%					

Eng. Pedro A. A. P. Glavocic Diretor de Projetos - PROHAB

São Carlos, 08 de maio de 2023



Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ASSUNTO: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA REALOCAÇÃO DA 115ª JUNTA MILITAR DE SÃO CARLOS

ÁREA: 174,00 M²

LOCAL: RUA TIRADENTES, 592, JARDIM MACARENGO, SÃO CARLOS - SP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS R\$	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.975,77	26.975,77			
2	INFRAESTRUTURA	29.786,44	8.935,93	20.850,51		
3	SUPERESTRUTURA	12.012,96		9.610,37	2.402,59	
4	ALVENARIA	8.850,92		4.425,46	4.425,46	
5	FORROS E COBERTURA	17.418,15			17.418,15	
6	ESQUADRIAS	28.719,31			28.719,31	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.408,53		3.422,56	2.852,13	5.133,84
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	22.089,61		8.835,84	4.417,92	8.835,84
9	REVESTIMENTOS	11.151,40			6.690,84	4.460,56
10	PISOS	46.899,99				46.899,99
11	VIDROS E ESPELHOS	2.508,41				2.508,41
12	PINTURA	18.411,28				18.411,28
13	LIMPEZA DA OBRA	547,37				547,37
	TOTAL PARCIAL	236.780,14	35.911,70	47.144,74	66.926,41	86.797,29
	TOTAL ACUMULADO	236.780,14	35.911,70	83.056,44	149.982,85	236.780,14

São Carlos, 08 de maio de 2023

Eng. Pedro Anibal de Almeida Prado Glavocic Diretor de Projetos - PROHAB